

**EDITAL Nº 07/2024**

**Seleção de candidatos ao Apoio Financeiro para Missões no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – PrInt**

**Processo Seletivo Interno – 04/06/2024- Programa de Pós-graduação em Bioquímica**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A comissão deliberativa do Programa de Pós-graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições afixadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso III, da regulamentação geral da pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ, e no artigo 12º, artigo I, da regulamentação da pós-graduação *stricto sensu*, das comissões de pós-graduação e pesquisa e das comissões deliberativas dos programas de pós-graduação da UFRJ, torna público o edital interno, para seleção de candidatos ao Apoio Financeiro para Missões no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização/CAPES em conformidade com o Edital 41/2017-Capes/PrInt, com a Portaria CAPESnº289, de 28 de dezembro de 2018, e a Portaria CAPES nº1, de 3 de janeiro de 2020.

Observação: As informações relativas ao presente processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Instituto de Química da UFRJ, disponível em <https://www.iq.ufrj.br>.

**2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

- 2.1.** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.2.** Ser professor do quadro de ativos da UFRJ, credenciado no programa como Núcleo Permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UFRJ;
- 2.3.** Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;
- 2.4.** As IES de destino de interesse do(a) candidato(a) deve estar localizada necessariamente em um dos seguintes países: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Holanda, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Reino Unido, Rússia, Suécia e Suíça;

**3. INSCRIÇÕES**

Período de inscrições: 04 a 05 de junho de 2024, com envio da documentação necessária para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UFRJ: [ppgbq@iq.ufrj.br](mailto:ppgbq@iq.ufrj.br)

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1.** Documento que comprove a parceria e que justifique a missão, por exemplo: cartas-convite, comprovante de aceitação de artigo em congresso, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador, etc.;
- 4.2.** Cópia da publicação de autorização do afastamento do país; podendo ser apresentada no momento da abertura do processo no SEI.
- 4.3.** Currículo Lattes atualizado, extraído da plataforma Lattes atualizado;
- 4.4.** Justificativa;
- 4.5.** Termo de responsabilidade sobre o seguro saúde  
(<http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/eDirtrizesMissoesEBolsas241022.pdf>).

## 5. DAS COTAS

**5.1.** O PPGBq dispõe de duas cotas de Apoio Financeiro para Missões no Exterior de até 20 (vinte) dias de duração até outubro de 2024, conforme calendário da Pró-reitoria de Pós-graduação em Pesquisa (Pr2) da UFRJ (<http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/eDirtrizesMissoesEBolsas241022.pdf>).

**5.2.** No mínimo 70% (setenta por cento) do total de recursos disponibilizados ao PPGBq no âmbito do CAPES/PrInt deverão ser investidos nos países prioritários (destacados em verde no Anexo 2) e no máximo 30% (trinta por cento) nos demais países (destacados em vermelho no Anexo 2). Países não listados no Anexo 2 não estão contemplados neste Edital.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** A seleção dos candidatos será conduzida por comissão, definida pela Comissão Deliberativa do PPGBq para esse fim. A comissão incluirá três docentes (o Coordenador do Programa, um segundo docente vinculado ao Programa e um membro externo com doutorado e um representante discente um docente e outro externo).

**6.2.** A avaliação dos candidatos pelos membros da banca examinadora será a análise do plano de trabalho no exterior.

**6.3.** Os critérios adotados para a seleção de bolsistas serão:

1. Mérito científico-acadêmico do plano de trabalho e a sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt) da UFRJ;
2. Exequibilidade do plano de trabalho dentro do cronograma proposto;
3. Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;

**6.4.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

**6.5.** A comissão deve emitir parecer circunstanciado conforme para envio do processo via SEI, conforme o Edital 41/2017-Capes/PrInt, com a Portaria CAPES nº289, de 28 de dezembro de 2018, e a Portaria CAPES nº1, de 3 de janeiro de 2020.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** O prazo para interposição de recursos será de 24 h, em qualquer caso, após publicação do resultado, tendo como termo inicial a data e hora de sua divulgação.

**7.2.** O recurso deverá ser individual, interposto pelo candidato, com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado. O candidato deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexando os comprovantes ao pedido de recurso.

**7.3.** O recurso deverá ser digitado, contendo nome do candidato, e deverá ser enviado para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da UFRJ: [ppgbq@iq.ufrj.br](mailto:ppgbq@iq.ufrj.br) com cópia para [monica@iq.ufrj.br](mailto:monica@iq.ufrj.br)

**7.4.** O resultado do processo seletivo será divulgado em 06/06/2024 e, após o período de 24 h para a interposição de recursos, o resultado final será divulgado em 07/06/2024, ambos na Secretaria do Departamento de Bioquímica (CT, bloco A, 5º andar, sala 526), por e-mail e na página eletrônica do PPGBq ([www.ppgbq.iq.ufrj.br](http://www.ppgbq.iq.ufrj.br)).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Após a realização da seleção, é necessário abrir processo administrativo eletrônico na Unidade via SEI e enviar à PR2, pela própria plataforma SEI, para convalidação, respeitando o cronograma de submissão e anexando todos os documentos necessários, conforme orientações presentes no

“Manual para abertura de processos PrInt no SEI”. O coordenador de Projeto em Cooperação Internacional ficará responsável pela indicação dos bolsistas deste Projeto à Capes, via SCBA.

**8.2.** Sublinhamos que os demais bolsistas serão indicados diretamente pela PR2. Período de abertura e tramitação do processo de candidatura no SEI. Período de inserção da candidatura convalidada no SCBA;

**8.3.** Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes do processo seletivo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente modificados.

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

## **9. CRONOGRAMA**

**9.1.** Período de inscrições: 04 a 05 de junho de 2024

**9.2.** Processo seletivo: dia 06 de junho de 2024

**9.3.** Divulgação do resultado: 06 de junho de 2024

**9.4.** Período para recursos contado a partir do resultado é de 24 h

**9.5.** Respostas aos recursos e divulgação de resultado: 07 de junho de 2024

**9.6.** Período de inserção do processo do bolsista no SEI: 07 a 30 de junho de 2024

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2023.

Monica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica  
Instituto de Química – UFRJ  
SIAPE: 1275631